



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

O presente Projeto tem por objetivo conceder um abono aos servidores desta Casa de Lei.

Com a apresentação deste Projeto queremos proporcionar um abono aos servidores dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.

O quantum a ser considerado para fins do presente Projeto representa um impacto financeiro e orçamentário muito pequeno.

Por conseguinte, anexo a esta Mensagem estão as declaração e informações necessárias ao objeto.

Solicitamos o imprescindível apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI:97816264704 Assinado de forma digital por JOSE MARIA BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:35:14 -03'00'

JOSE MARIA BERGAMINI
Presidente


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
Vice-Presidente


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
Secretário

PROTOCOLO

Nº: 873 / 2023

DATA: 27/11/2023

HORÁRIO: 16:42 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire atendeu o limite definido na alínea a, inciso III, art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no tocante à despesa total com pessoal, apurou-se um percentual de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) relativo ao período compreendido entre setembro/22 a agosto/23.

A despesa a ser gerada através do presente Projeto de Lei terá um impacto muito pequeno na despesa total com pessoal e não afetará os limites do Exercício em relação à Lei Complementar 101.

Muniz Freire/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:35:37 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI
Presidente





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Declaramos para os devidos fins existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei do Legislativo nº 021/23, bem como a citada despesa está adequada com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes ao corrente Exercício.

Muniz Freire/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:35:50 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI
Presidente





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
EM CUMPRIMENTO AO ART. 16-I DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE
FISCAL)
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Para o ano de 2022 o impacto orçamentário e financeiro será:

Nº DE SERVIDORES	VALOR	SUB-TOTAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL
18	1.500,00	27.000,00	5.670,00	32.670,00

Como o abono será concedido somente no mês de dezembro/23, para os exercícios de 2024 e 2025 o abono não representa impacto orçamentário-financeiro.

Muniz Freire/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSE MARIA BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:36:03 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI
Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O abono será pago no mês de dezembro/2023, juntamente com a folha de pagamento mensal.

Art. 3º - O abono será concedido aos servidores ativos do quadro funcional do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados temporariamente e comissionados.

Art. 4º - O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CS
SDP

Assinado de forma digital por JOSE MARIA BERGAMINI:97816264704
MARIAMARIA BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:36:17 -03'00'



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023)

Muniz Freire/ES, 27 de novembro de 2023.

JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704

Assinado de forma digital por JOSE MARIA
BERGAMINI:97816264704
Dados: 2023.11.27 16:36:32 -03'00'

JOSÉ MARIA BERGAMINI
Presidente


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
Vice-Presidente


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
Secretário

